



NSAGEM Nº 020/ 2023

Jupi, em 11 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi e demais vereadores.

Encaminhamos para apreciação e votação dessa respeitosa Casa Legislativa, o Projeto de Lei 020/2023, em *anexo*, que Cria o Programa de Educação Integral no Município de Jupi, e dá outras providencias.

O referido Projeto de Lei fundamenta-se na Lei Federal nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, precisamente a Meta 6 que estabelece: "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica".

Devido ao Estado Brasileiro não ter perseguido o cumprimento das metas do PNE nos últimos seis anos, e este, estar vencendo com o fechamento da década em 25 de junho de 2024, sem alcançar as metas propostas, o atual governo decidiu envidar esforços para atingir as referidas metas. No caso da Educação em Tempo Integral organizada como política de Estado com a criação do Programa Escola em Tempo Integral engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).

Visto esta necessidade emergente de implantação da Educação em Tempo integral nos Municípios, a União instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

O Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 compreende estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em todas as redes e sistemas de ensino. Regulamentado pela Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023.

O nosso Município de Jupi, pactuou de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pelo MEC, um quantitativo de 67 estudantes para atendimento nas modalidades Creche e Ensino Fundamental no ano de 2024, cujos recursos financeiros



rente a primeira parcela já se encontra disponível em conta. A implantação é dativa e deverá englobar um quantitativo maior de matrículas de 2025 em diante.

Essa ajuda financeira do Ministério da Educação nos permite também, cumprir ta do nosso Plano Municipal de Educação.

Contamos com o bom senso costumeiro dos que fazem essa Casa Legislativa, para que seja apreciada essa mensagem e o Projeto de Lei ora apresentado e deem-se os procedimentos de tramitação e consequente aprovação.

Atenciosamente,

Antônio Marcos Patriota
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Programa de Educação Integral, no Município de Jupi-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 34, §2º e 87, § 5º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Educação Integral, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública de Educação do Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

§1º O Programa de Educação Integral será implantado e desenvolvido em regime integral, no formato de no mínimo 35 horas semanais, de dupla jornada, em Escolas de Rede Municipal de Ensino.

§2º O Programa de Educação Integral será implantado de forma gradativa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com algumas turmas em escolas da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, prosseguindo nos anos seguintes, podendo ser ampliado para outras escolas posteriormente, de acordo com a demanda de matrícula e consequente aceitação das famílias.

Art. 2º. São finalidades do Programa de Educação Integral:

I - executar a Política Municipal do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes das políticas educacionais fixadas pela Secretaria de Educação;

II - sistematizar e difundir inovações pedagógicas e gerenciais;

III - difundir o modelo de educação integral no município, com foco na interiorização das ações do governo municipal;

IV - integrar as ações desenvolvidas nas Escolas de Educação Integral, oferecendo atividades que influenciem no processo de aprendizagem e enriquecimento cultural;

V - promover e garantir a expansão do ensino integral de forma gradativa, para todas as modalidades e escolas nos anos posteriores a 2024.

VI - estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da Escola;





VII - viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas privadas que visem a colaborar com a expansão do Programa de Educação Integral âmbito Municipal;

VIII - promover a educação integral que contemple o desenvolvimento cognitivo e socioemocional do estudante;

IX - valorizar os professores e demais profissionais que executam o Programa de Educação Integral, ofertando cursos e programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional;

X - assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso ao ensino médio em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

XI - adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009; e,

XII - promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública de Educação do Município de Juipi.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa de Educação Integral, em especial:

I - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das Escolas com atendimento em tempo integral.

II - gerenciar o processo de organização e funcionamento das Escolas, visando à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a preparação para o trabalho e a inclusão social;

III - planejar e executar programas de formação continuada de professores e demais profissionais vinculados ao Programa;

IV - disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino;

V - promover o planejamento para a expansão das Escolas de Educação Integral e definir padrões básicos de funcionamento;

VI - gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação Integral, associando a qualidade do ensino e a inclusão social; e

VII - assegurar, observada a compatibilidade de espaço físico e de horários, Educação de Jovens e Adultos no âmbito das Escolas de Educação Integral;



Art. 4º. O Programa de Educação Integral funcionará em jornada integral de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais e em até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais das escolas com funcionamento em tempo integral serão regulamentados através de Decretos do Poder Executivo e de normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Juipi-PE, em 11 de dezembro de 2023.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO



ATA

23ª Reunião Ordinária
2º Período Legislativo



Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 08 (oito) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Paulo César Cordeiro Vilela, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Maria Joselma Alves Borges Santos e Dielson Miguel Vieira.** Ausente o vereador **Fábio Júnior Teixeira**, com justificativas. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 11:12h com a leitura da Ata da reunião anterior. O vereador **Antônio Pedro**, faz uso da palavra e solicita a dispensa da leitura da Ata, sendo acatada pela presidência, que em seguida foi **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento da **Emenda Modificativa nº. 002/2023**, autoria do vereador **Paulo César Cordeiro Vilela**, que "Modifica-se o § 3º do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº. 021/2023, do Poder Executivo Municipal que tem como Ementa: "Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências". A mesma foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de lei nº. 020/2023**, do Executivo Municipal, que "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 021/2023**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o licenciamento



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme da Silva

ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências”,
Com todas as Comissões Permanentes competentes
avorráveis. O mesmo foi posto em segunda votação, sendo
aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar,
foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo
Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da
palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas
considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a
Sessão, às 11:19hs e declara encerrada a última Reunião
Ordinária e o 2º. (Segundo) Período Legislativo Municipal. Do
que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto,
Secretário “Ad” hoc”, lavrei a presente ata, que após lida e
achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros
da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 28 de
dezembro de 2023.



Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
VICE-PRESIDENTE

Rezilda Maria C. Ferreira
SECRETÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:23h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos seguintes **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: **Nº. 020/2023**, que "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências" e **nº. 021/2023**, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:15h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de dezembro de 2023.

Fábio Júnior Teixeira
PRÉSIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

Antônio Pedro da Silva
VOGAL

1671





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:32h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos seguintes **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: **Nº. 020/2023**, que “Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências” e **nº. 021/2023**, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Usa da palavra o Vogal Paulo César, que relata se necessário à apresentação de uma Emenda Modificativa no **§ 3º. do Artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 021/2023**, na intenção de que o mesmo fique com uma redação bem detalhada onde cita a palavra “regulamento”. Cita que ver a necessidade de modificar, para que fique bem claro qual a forma que o Poder Executivo irá detalhar os critérios de exigibilidade de licenciamento ambiental. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:22h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de dezembro de 2023.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
PRESIDENTE


Antonio Pedro da Silva
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:43h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos seguintes **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: **Nº. 020/2023**, que "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências" e **nº. 021/2023**, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:29h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de dezembro de 2023.

Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
RELATORA

Luiz Ricardo dos Santos Souza
VOGAL





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:44h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 020/2023**, de autoria do Executivo Municipal que "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de dezembro de 2023.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
Antônio Pedro da Silva

RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos
Maria Joselma Alves Borges Santos

VOGAL

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 020/2023**, autoria do Executivo Municipal, que "**Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências**".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Dezembro de 2023.

Fábio Júnior Teixeira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Antônio Pedro da Silva (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário 671



COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 020/2023**, autoria do Executivo Municipal, que "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Dezembro de 2023.


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)

PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva (F)

RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 020/2023**, autoria do Executivo Municipal, que **"Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências"**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Dezembro de 2023.


Antônio Liberato Sobrinho (F)

PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 020/2023**, autoria do Executivo Municipal, que **“Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Dezembro de 2023.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
Antônio Pedro da Silva (F)

RELATORA

Maria Joselma Alves Borges Santos
Maria Joselma Alves Borges Santos (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 27/12/2023

A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº. 020/2023, Aut. Executivo Municipal.

EMENTA: “Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº. 021/2023, Aut. Executivo Municipal.

EMENTA: “Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências”.

Fábio Júnior Teixeira
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO
PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 27/12/2023

A Comissão de Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº. 020/2023, Aut. Executivo Municipal.

EMENTA: "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº. 021/2023, Aut. Executivo Municipal.

EMENTA: "Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências".

Luiz Ricardo dos Santos Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

JU

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

87-3779-1178

www.jupi.pe.leg.br

cmvjupi@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 27/12/2023


A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº. 020/2023, Aut. Executivo Municipal.

EMENTA: “Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº. 021/2023, Aut. Executivo Municipal.


EMENTA: “Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências”.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO


1671

JL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

 87-3779-1178

 www.jupi.pe.leg.br

 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 27/12/2023

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº. 020/2023, Aut. Executivo Municipal.

EMENTA: "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências".

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 025/2023

Jupi, em 19 de dezembro de 2023.

Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, cópia dos **Projetos** do Executivo Municipal e **Edital**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 020/2023**, que "Cria o Programa de Educação Integral, no município de Jupi-PE, e dá outras providências".
- **Projeto de Lei nº. 021/2023**, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jupi-PE, e dá outras providências".
- **Edital de Convocação Nº 002/2023**, do Poder Legislativo Municipal, que "Convoca os vereadores para Sessão Solene".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 23129879-5 - 19/12/2023 13:15:52
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 025/2023
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: RRY4FQ

Ilmos(as) Vereadores(as)
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

APROVADO: (A)
28/12/2023



OFÍCIO GP Nº 163/2023.

Jupi (PE), 13 de dezembro de 2023.

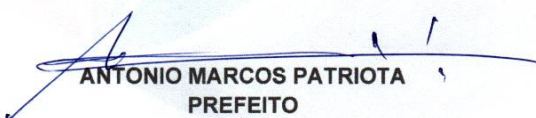
Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Lêdson Lins de Oliveira

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 020/2023, de 11 de dezembro de 2023**, que "Cria o Programa de Educação Integral, no Município de Jupi-PE, e dá outras providências."

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correção e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 23129855-5 - 19/12/2023 09:06:44
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO Nº: 163/2023
Natureza: remete
Chave de validação: 7AAXD2


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

19/12/2023



RESUMO DA VOTAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº. 020/2023

EMENTA: Cria o Programa de Educação Integral, no Município de Jupi-PE, e dá outras providências.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 23ª. Reunião Ordinária do 2º. Período Legislativo
DATA: 28/12/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade